

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº Interministerial MPS/MF nº 02, publicada no D.O.U., Seção 1, em 12/01/2024, por meio da qual são divulgados novos valores do salário-mínimo e do teto do RGPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Os benefícios concedidos à razão de 01 (um) salário-mínimo passam a R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir de 01/01/2024.

Art. 2º - Para fins de redução de parcela excedente ao teto, para fins de fixação de proventos de pensão por morte de segurado ativo, atualiza-se o valor do teto para R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), a partir de 01/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 12 de janeiro de 2.024.



WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE